



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO  
GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025 AO EDITAL Nº 008/2025  
BCT/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A)** QUE ATUARÁ  
COMO BOLSISTA DOCENTE NO PROJETO IMPLEMENTAÇÃO, OFERTA E  
REOFERTA DE CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA  
DO BRASIL (UAB) - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## 1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar docentes bolsistas para atuarem como Professores Formadores no projeto *Implementação, Oferta e Reoferta de Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia*, na modalidade Educação a Distância, no contexto dos programas e projetos do Sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para efeito deste Edital, considera-se como **bolsista** o(a) docente aprovado(a), que fará jus ao recebimento de bolsas, conforme fomento viabilizado pelo Edital CAPES nº 09/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, com vigência no período de agosto de 2025 a novembro de 2025, observando a legislação vigente referente às bolsas, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e o disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como suas complementações ou demais normativas aplicáveis.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção não estabelece qualquer vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter exclusivamente temporário, na condição de bolsista no âmbito da UAB/CAPES, podendo ser encerrada a qualquer tempo, conforme a legislação vigente e os critérios institucionais.

2.2 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Processo Seletivo e em seus anexos.

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados e atualizações referentes a este Processo Seletivo, bem como conhecer e observar as normas complementares estabelecidas pela Faculdade de Ciência e Tecnologia. A comissão organizadora não se responsabilizará por comunicações individuais aos(as) candidatos(as).

2.4 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo é aberto à participação da comunidade em geral, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo priorizada a participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

2.5 Para os fins deste Edital, considera-se Professor(a) Formador(a) o(a) docente

responsável pela execução de atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino, no âmbito da formação inicial e continuada de professores, conforme os parâmetros do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 3 – DOS REQUISITOS

- 3.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, constitui requisito básico para o exercício da função de Professor(a) Formador(a) a comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior.
- 3.2 Para fins de comprovação da experiência no magistério superior, aplica-se o disposto no §1º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que remete às atividades previstas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).
- 3.3 Possuir graduação em cursos das áreas de Ciências Exatas e áreas afins conforme indicado no Quadro de Vagas (item 8 deste Edital).
- 3.5 Estar apto a receber bolsa, conforme disposto no item 5 deste Edital e nos atos normativos vigentes citados no preâmbulo deste documento.
- 3.6 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, bem como às disposições das Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, e demais normas complementares ou legislações aplicáveis.
- 3.7 Não estar matriculado(a) no curso de Ciência e Tecnologia, modalidade a distância.
- 3.8 É vedado o acúmulo de bolsas, conforme disposto no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

### 4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção do(a) docente que receberá bolsas será realizada por uma **banca** composta por três (3) docentes servidores, indicados pela Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia, com base nos seguintes critérios de classificação:
  - 4.1.1 Possuir Bacharelado ou Licenciatura na área específica descrita no Quadro de Vagas (item 8) e/ou em áreas afins ao curso de formação em nível superior;
  - 4.1.2 Possuir o título exigido na área descrita no Quadro de Vagas (item 8);
  - 4.1.3 Apresentar maior tempo de experiência no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
  - 4.1.4 Apresentar maior tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD).

### 5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 5.1 O(a) candidato(a) que apresentar declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição **cancelada**. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a), caso o fato seja constatado em qualquer fase do processo seletivo, inclusive após sua conclusão.

### 6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

- 6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste Processo Seletivo, o pagamento das bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e as Portarias CAPES nº 33, de 16 de

fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como suas complementações ou demais normativas aplicáveis.

6.2 Os referidos normativos tratam das diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas a participantes da preparação e execução de cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema UAB, observando-se os critérios e modalidades gerais, conforme segue:

Professor(a) Formador(a): bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedida para atuação em atividades típicas de ensino. É exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309/2024.

6.3 A vigência das bolsas será referente ao período de agosto de 2025 a novembro de 2025, conforme a oferta dos componentes curriculares indicados no item 8 deste edital. A renovação poderá ocorrer de acordo com a demanda do curso, respeitando o que determinam as Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, quanto à validade dos processos seletivos, limitada a até 4 (quatro) anos ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas está condicionado:

À realização das atividades pactuadas no termo de compromisso, previamente assinado com a Coordenação UAB;

Às atribuições da Coordenação de Curso, conforme os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG).

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas cuja fonte de pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, salvo se houver previsão expressa em regulamentação específica.

6.6 É **vedado o recebimento de mais de uma bolsa** do Sistema UAB referente ao mesmo mês, **ainda que o bolsista exerça mais de uma função** no âmbito do sistema, devido à regra de não acúmulo.

6.7 Exceção será aplicada aos(as) bolsistas vinculados(as) a programas de Graduação no país da CAPES ou do CNPq, conforme as Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nº 02, de 10/04/2013, e nº 02, de 22/07/2014, ou outro ato normativo vigente que configure tal exceção.

6.8 O pagamento das bolsas será realizado por transferência bancária direta em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, conforme as orientações administrativas da CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar a abertura em instituição bancária de sua escolha.

6.9 A participação no projeto, na condição de bolsista, não altera o vínculo empregatício do(a) docente. Caso o(a) bolsista opte por não permanecer no projeto após o início de suas atividades, será realizada a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), podendo haver a devolução das bolsas percebidas, se aplicável.

6.10 A seleção de que trata este edital não gera vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, sendo a participação de caráter exclusivamente temporário.

6.11 A aprovação no processo seletivo não garante pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.12 O(a) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação, do termo de compromisso, ou das orientações vigentes, assegurando-se o

contraditório e a ampla defesa.

6.13 O pagamento das bolsas está condicionado à manutenção do financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil. Havendo interrupção do repasse de recursos, o vínculo do(a) bolsista poderá ser encerrado a qualquer momento.

## **7 – Das Atribuições do Bolsista e Cumprimento da Carga Horária**

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista, são atribuições do(a) professor(a) formador(a):

- a) Desenvolver atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade de educação a distância (EaD);
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela instituição de ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, com base nos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar à Coordenação de Curso, ao final do componente curricular, relatório sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento do componente;
- h) Desenvolver, em colaboração com a Coordenação de Curso, a metodologia de avaliação do discente;
- i) Realizar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino desenvolvidas, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso, os projetos, programas e cursos de EaD preveem as seguintes funções adicionais:

7.2.1 Realizar as atividades descritas no item 7.1, sem prejuízo de outras exigências da instituição de ensino;

7.2.2 Manter seus dados atualizados por meio de interlocução constante com a instituição de ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB;

7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou eventos relacionados;

7.2.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de docência no componente curricular para o qual foi classificado(a), conforme o Projeto Implementação, Oferta e Reoferta de Cursos no âmbito do Sistema UAB – Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, modalidade a distância, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso e disponível no Anexo III;

7.2.7 Estudar o material didático do módulo (caso não seja o autor) e verificar com a Coordenação de Curso a necessidade de material complementar;

7.2.8 Discutir com a Coordenação de Curso e com o designer instrucional a elaboração do Guia de Estudo;

7.2.9 Notificar os(as) estudantes sobre pendências existentes;

7.2.10 Disponibilizar, conforme orientações da CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto, com devido crédito de autoria e declaração formal reconhecida em cartório. São considerados recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, entre outros;

7.2.11 Nenhum(a) bolsista poderá atuar no curso ou em seus componentes curriculares sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, isentando a IES e a CAPES de qualquer responsabilidade por eventual descumprimento;

7.2.12 Devolver à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente ou a maior, conforme prazos e condições estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU) no Banco do Brasil;

7.2.13 O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão immediata dos pagamentos, temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.14 Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento da bolsa será suspenso em caso de ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem;

7.2.15 Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, sem prejuízo à sua carga horária regular e ao plano de metas da instituição.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o termo de compromisso a ser firmado junto à UFMT, o(a) professor(a) formador(a) deverá:

7.3.1 Utilizar as informações acessadas exclusivamente para fins previstos no Plano de Trabalho firmado com a UFMT;

7.3.2 Manter o sigilo sobre informações confidenciais a que tiver acesso;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais, utilizando o mesmo grau de cuidado que emprega com seus próprios dados;

7.3.4 Adotar procedimentos administrativos adequados para prevenir o extravio ou perda de documentos ou informações confidenciais, comunicando imediatamente à Coordenação do Sistema UAB/UFMT sobre qualquer incidente, sem prejuízo da responsabilização aplicável.

## **8- DAS VAGAS (1 bolsa a cada 15h do componente curricular)**

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre o componente curricular ofertado para o curso de Graduação Lato em Ciência e Tecnologia, conforme Quadro 1.

8.2 Considerando que neste edital é ofertada apenas uma vaga para cada modalidade de bolsa, não se aplica a reserva de vagas prevista no inciso VIII do Art. 13 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Quadro 1 – componente curricular, formação, modalidade de bolsa, valor, quantidade e período previsto

Componentes curriculares e formação requerida	Modalidade da Bolsa	Valor Bolsa	da Quantidade de bolsas **/**	Período previsto para o componente
---	---------------------	-------------	-------------------------------	------------------------------------

				curricular
<b>Componente: Gestão de Projetos</b> Área de Ciências Exatas e áreas afins	Professor(a) Formador(a)	R\$ 1.850,00	4	agosto de 2025 a novembro de 2025

\*\* Máximo 6 bolsas por semestre para cada docente.

\*\*\* Considerada a data de realização de cada componente curricular.

## 9 – Documentos Necessários para a Inscrição

9.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, disponível no endereço: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, mediante o envio do **formulário de inscrição devidamente preenchido**, conforme modelo constante no **Anexo I, acompanhado de cópia simples e legível** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE;
- Comprovante de tempo de atuação como professor efetivo da UFMT, com no mínimo 1 (um) ano de exercício no magistério superior;
- Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (EaD), nas funções de tutor, professor ou coordenador de curso, por meio de:
  - Declaração da instituição que comprove o vínculo como bolsista, com assinatura do(a) coordenador(a) do curso, e/ou
  - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro das informações de identificação e vínculos laborais relevantes;
- Curriculum Lattes atualizado, **documentado com os comprovantes** dos títulos e da experiência declarados, conforme os critérios estabelecidos no **item 10.2 (Quadro 2)** deste edital.

## 10 – Das Etapas do Processo Seletivo

10.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Análise curricular, conforme critérios estabelecidos neste edital;
- Seleção dos(as) candidatos(as) com publicação da relação dos(as) selecionados(as);
- Divulgação do resultado final com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).

10.2 Descrição da Etapa de Análise Curricular:

10.2.1 A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), conforme os critérios e pontuação estabelecidos no Quadro 2 (item 10.3), considerando:

- Formação acadêmica na área exigida ou áreas afins;

- b)Experiência em docência no ensino superior;
- c)Atuação prévia na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d)Participação em projetos ou programas vinculados à UAB ou similares;
- e)Experiência específica no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, quando aplicável.

10.2.2 Somente serão consideradas válidas as informações devidamente comprovadas por meio de documentação legível e autêntica anexada no ato da inscrição. A ausência de comprovação implicará desconsideração do respectivo item no cômputo da pontuação.

10.2.3 O resultado da análise curricular será divulgado com a respectiva pontuação atribuída a cada candidato(a), bem como sua colocação na ordem classificatória.

**quadro 2. critérios de pontuação para classificação**

<b>Títulos acadêmicos</b>	<b>Pontuação</b>
01. Doutorado (diploma, certificado ou ata de defesa)	50
02. Mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa)	25
03. Especialização (certificado ou declaração de conclusão pelo órgão competente)	10

**Será considerado apenas o ponto do maior título.**

<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>
04. Ter maior tempo de experiência no curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia (para cada semestre, máximo 10 semestres)	10
05. Experiência como docente na modalidade a distância (para cada semestre, máximo 10 semestres)	5

\* Pontuação máxima 200 pontos.

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme descrito no quadro 2 a seguir:

**quadro 3. forma de comprovação dos itens/critérios estabelecidos no quadro 2**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>TÍTULO DE DOUTOR</b>	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
<b>02</b>	<b>TÍTULO DE MESTRE</b>	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
<b>03</b>	<b>CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA</b>	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação da mesma.

04	COMPROVANTE EXPERIÊNCIA DOCÊNCIA NO CURSO BACHARELADO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DE NA competente e/ou outros comprovantes oficiais, EM tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.
05	COMPROVANTE EXPERIÊNCIA DOCÊNCIA MODALIDADE DISTÂNCIA	DE NA competente e/ou outros comprovantes oficiais, NA Altais como: carteira de trabalho, holerites etc.	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, Altais como: carteira de trabalho, holerites etc.

## 11 – Da Classificação e Resultado Final

11.1 O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem **decrescente de pontuação final**, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

11.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia;

11.2.2 Maior tempo de experiência docente na modalidade de Educação a Distância, desenvolvida em instituição pública;

11.2.3 Maior tempo de vínculo com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

11.3 Os pedidos de interposição de recursos deverão ser encaminhados à Banca Examinadora por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT), dentro dos prazos estabelecidos neste edital (ver item 14 – Cronograma).

11.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) conforme a necessidade do Projeto de Implementação, Oferta e Reoferta de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, observando-se:

a) A carga horária do componente curricular a ser ofertado;  
b) A quantidade mínima de estudantes matriculados no respectivo Polo de Educação a Distância/UAB;

c) O calendário acadêmico vigente do curso.

11.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) imediatamente comporão cadastro reserva válido durante a vigência deste edital. A convocação dependerá da necessidade do curso e da disponibilidade de vagas.

11.5.1 A inclusão no cadastro reserva não implica obrigatoriedade de convocação por parte da instituição ou da coordenação do curso.

## 12 – Documentos Necessários à Vinculação

12.1 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 14), os seguintes documentos:

12.1.1 Em caso de convocação, o(a) candidato(a) deverá atentar-se aos prazos estipulados na convocatória enviada pela Coordenação de Curso, **devendo encaminhar todos os documentos listados abaixo:**

a) Ficha de inscrição, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital;  
b) Cópia do diploma de graduação, bem como de especialização, mestrado e/ou doutorado (quando aplicável), além de comprovante da formação

declarada no currículo;

c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

d) Currículo Lattes documentado, contendo os comprovantes de títulos e experiências mencionados;

e) Documento de identidade (RG);

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

g) Cópia dos dados bancários (cartão bancário ou extrato bancário) **em nome do(a) candidato(a)** aprovado(a)/convocado(a); h) Resultado da seleção publicado oficialmente;

i) Declaração de Antinepotismo, disponível no SEI (SETEC – Declaração de Antinepotismo);

j) Formulário de Cadastro de Bolsista CAPES, disponível no SEI (SETEC – UAB – Cadastro PROFESSOR FORMADOR), preenchido e assinado digitalmente pelo requerente;

k) Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no SEI, **assinado digitalmente**, conforme previsto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 (formulário padrão da Universidade Aberta do Brasil – UAB);

l) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETec – UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), **assinada digitalmente**, conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

m) Comprovante do tempo de exercício no magistério superior, indicando o número de anos completos.

### **13 – Da Banca Examinadora**

13.1 A banca examinadora do presente processo seletivo será composta por **03 (três) servidores docentes**, indicados pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

13.2 A banca examinadora deverá atuar com base nos princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**, garantindo a lisura do processo seletivo.

13.3 Em especial, a banca deverá observar o disposto no **Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010**, que estabelece regras sobre a vedação ao nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta.

### **14– DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1 Divulgação do Edital	11/07/2025 a 13/07/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>

<b>14.2. Impugnação ao Edital.</b> (Documento a ser elaborado com arguições para o recurso)	14/07/2025 a 16/07/2025	Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG
<b>14.3 Resultado do recurso ao Edital.</b>	17/07/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
<b>14.4 Divulgação da banca examinadora</b>	17/07/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
<b>4.5 Período de inscrição</b>	18/07/2025 a 01/08/2025	Enviar via sistema: <a href="https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab">https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab</a>
<b>14.6 Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue</b>	04/08/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
<b>14.7 Recurso ao resultado Preliminar</b>	05/08/2025 a 06/08/2025	Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG
<b>14.8 Resultado do recurso enviado via SEI acerca da pontuação publicada</b>	07/08/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
<b>14.9 Publicação do Resultado final</b>	07/08/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
<b>14.10 Entrega da documentação via Sei – a candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as)</b>	08/08/2025 a 09/08/2025	Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG

## 15 – Da Convocação para Início das Atividades

15.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada neste processo seletivo será convocado(a) para atuar como **Professor(a) Formador(a)** no Projeto de Implementação, Oferta e Reoferta de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, na modalidade de Educação a Distância (EaD).

15.2 A convocação será formalizada mediante **envio eletrônico dos documentos exigidos (conforme item 12 deste edital), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT)**, no prazo estabelecido no cronograma (item 14).

15.3 O(a) candidato(a) que **não enviar a documentação completa ou deixar de atender à convocação dentro do prazo estabelecido** será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as), caso haja.

15.4 A convocação será realizada exclusivamente por **meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição**. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por e-mails incorretos ou por falhas no recebimento da mensagem. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua caixa de entrada e de spam/lixo eletrônico.

## **16 – Das Disposições Gerais**

16.1 A contratação será realizada com base na **ordem decrescente de pontuação final** obtida no processo seletivo.

16.2 A participação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo-se apenas em expectativa de direito, sendo a contratação condicionada à necessidade do Projeto e ao interesse institucional.

16.3 A Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia reserva-se o direito de realizar as convocações conforme a disponibilidade de vagas e a demanda acadêmica, respeitando-se a ordem de classificação final.

**16.4** É de **exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar, por meio do site oficial <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>, **todas as publicações, comunicados, convocações e demais informações** referentes a este processo seletivo.

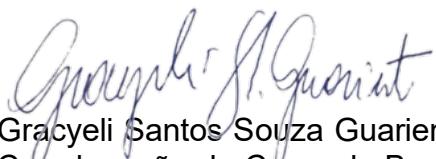
Este edital é composto pelos seguintes anexos:

**Anexo I** – Formulário de Inscrição;

**Anexo II** – Declaração;

**Anexo III** – Ementário dos Componentes Curriculares.

Cuiabá, 10 de julho de 2025.



Gracyeli Santos Souza Guarienti

Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

**EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025 AO EDITAL Nº 008/2025  
BCT/FCT/UVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE  
ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO PROJETO IMPLEMENTAÇÃO,  
OFERTA E REOFERTA DE CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CURSO DE BACHARELADO  
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

**4. COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)  
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025 AO EDITAL Nº 008/2025  
BCT/FCT/UVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE  
ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO PROJETO IMPLEMENTAÇÃO,  
OFERTA E REOFERTA DE CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CURSO DE BACHARELADO  
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

---

ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025 AO EDITAL Nº 008/2025  
BCT/FCT/UVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ  
COMO BOLSISTA DOCENTE NO PROJETO IMPLEMENTAÇÃO, OFERTA E  
REOFERTA DE CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA  
DO BRASIL (UAB) - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

#### **ANEXO III – EMENTA**

##### **Componente curricular: GESTÃO DE PROJETOS EMENTA**

Conceituação geral de projeto. Gestão da elaboração e execução de projetos. Elementos básicos dos projetos. O produto do projeto e seu mercado. Estudos técnicos do projeto. Importância do projeto. Aspectos administrativos e legais, econômicos, técnicos e financeiros. Critérios de análise de viabilidade econômica de um projeto. Elaboração e análise de projetos de viabilidade.

##### **BIBLIOGRAFIA**

AMARAL, Daniel Capaldo. Gerenciamento ágil de projetos: aplicação em produtos inovadores. São Paulo: Saraiva

DORNELAS, José. Empreendedorismo – transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2013.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Administração para Empreendedores: fundamentos da criação e gestão de novos negócios - 2<sup>a</sup> edição. Editora Pearson, 2010. 258 p.